PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 873/17

Considerando ser dever do Estado garantir o melhor serviço para a população e fornecer acesso ao direito constitucional à saúde, observando, inclusive, suas especificidades.

Considerando que o Vigitel - Vigilância de fatores de risco e proteção para Doenças Crônicas por inquérito telefônico de 2016 (Fonte: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/junho/07/vigitel_2016_jun17.pdf, acesso em 09.11.17) identificou que Salvador figura entre as capitais com maiores frequências de excesso de peso entre mulheres (54,1%) e maiores frequências de obesidade entre mulheres (21,7%).

Considerando que o mesmo estudo revelou que a média de frequência de obesidade entre homens e mulheres, em Salvador, é de 19,9%, maior que a média nacional (18,9%).

Considerando que o excesso de peso e a obesidade aumenta a probabilidade da ocorrência de várias doenças, especialmente de doenças cardiovasculares, diabetes do tipo 2 e apneia de sono.

Considerando que os riscos associados à obesidade impõem ao Poder Público a obrigação de prover a assistência adequada a quem sofre com essa patologia, bem como a adoção de medidas preventivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de ala de assistência a mulher obesa dentro do Hospital da Mulher, constituída de equipe multiprofissional formada por profissionais de psicologia, nutricionistas, endocrinologistas, fisioterapeutas e ginecologistas preparados para atender às necessidades desta parcela da população, especialmente com foco em tratamento ambulatorial, recorrendo à intervenção cirúrgica apenas quando recomendável.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2017.

ALADILCE SOUZA